



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
003/2021**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

PROTOCOLO Nº 8298/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida 31 de Março, nº 327, Centro, Votorantim, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.051/0001-76, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. **FABIOLA ALVES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 35.202.097-0 e do CPF n.º 312.506.598-41, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE VOTORANTIM- ADV**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida a Rua Monte Alegre, 470, Centro Votorantim /SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.729.156/0001-70, neste ato representada pela Presidente, Sra. **MARIA LUIZA DA SILVA FRIAS**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da cédula de identidade de nº. 19.308.326-7, expedida pela SSP/ SP, CPF de nº 058.038.838-75, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, tem entre si justo e convencionado, o aditamento ao Termo de colaboração, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica aditada a Cláusula Décima Sexta, do termo supracitado, prorrogando seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor do presente Termo é de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), no valor mensal de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme o Plano de Trabalho e seu respectivo Cronograma de Desembolso, previamente aprovados pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.13.22.08.244.0005-2.087.3.3.50.39. 0052

CLÁUSULA QUARTA


4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.




Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

4.2 E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votorantim, 29 de dezembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Votorantim
Fabíola Alves da Silva
Prefeita Municipal




Associação dos Deficientes de Votorantim-
ADV
Maria Luiza da Silva Frias
Presidente

TESTEMUNHAS:

a) 

R.G: 49787346-1

b) 

R.G: 54.007.496-2

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE VOTORANTIM – ADV VIVA LEGAL

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 003/2021

OBJETO: HABILITAR OU REABILITAR PACIENTES COM DEFICIÊNCIA PROPORCIONANDO UM DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL, MELHORA NA QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO SOCIAL.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

EXERCÍCIO (1): 2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votorantim, 29 de dezembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: FABIOLA ALVES DA SILVA

Cargo: PREFEITA

CPF: 312.506.598-41



AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: MARIA LUIZA DA SILVA FRIAS

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 058.038.838-75

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: FABIOLA ALVES DA SILVA

Cargo: PREFEITA

CPF: 312.506.598-41

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: MARIA LUIZA DA SILVA FRIAS

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 058.038.838-75

Assinatura: _____ 

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **FABIOLA ALVES DA SILVA**, CPF **312.506.598-41**, atesto que na data de **03/01/2024** às **14:16:20** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **gabinetedaprefeita@votorantim.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

4CEE7AF8C59C22E0CA2560D8CACF0C243C775116446767CE3E29788673

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

d7bbc8d0-f0d6-40a6-9ee4-c9a68613d557

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

